



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

AV Paulista, 1649 - Centro, 1710 - (18)3876-1201 - CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 017/17 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração do calendário escolar do ano letivo de 2017 e dá providências correlatas".

Ermes da Silva, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO:

1. O disposto no artigo 23, §2º da LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, segundo o qual "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino";
2. As comemorações cívicas do aniversário de emancipação política do município de Paulicéia;
3. A importância do exercício cívico no processo de formação dos educandos;
4. Que o inciso III do artigo 12 da LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 impõe à Administração Pública organizar o serviço de forma a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
5. A autonomia do Sistema Municipal de Educação de Paulicéia, instituído pela Lei nº 14, de 14 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - O calendário escolar do ano letivo de 2017, homologado pelo Decreto nº 02, de 10 de janeiro de 2017, fica alterado conforme abaixo:

- I. Dia 30 de junho de 2017 – sexta-feira: não letivo.
- II. Dia 01 de julho de 2017 – sábado: letivo

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Educação organizará as atividades letivas a serem desenvolvidas no dia 01 de julho de 2017, considerando-se o trabalho neste dia exercido compensado com a ausência no dia 30 de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

AV Paulista, 1649 – Centro, 1710 – (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br


C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Parágrafo Único: Ficam os servidores em exercício nas unidades vinculadas à Coordenadoria Municipal de Educação dispensados do trabalho em 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria de Educação autorizada a expedir normas complementares a este decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 30 de maio de 2017.


Ermes da Silva
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal, e nos locais de costume na data supra.


Silvia Dias Rocha Rodrigues
=Diretora Administrativa=